



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 07/2023

EDITAL Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento do cargo de dentista, em razão da vacância dos respectivos cargos, cujo Processo Seletivo Simplificado (PSS) reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº89/2023, com atribuições para realização da seleção, e regulamentado pelo presente Edital.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem por finalidade selecionar profissional através de análise de títulos para atuar no Município exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 Este PSS consistirá em somente prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4 O contrato será pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, podendo ser prorrogado caso seja necessário, desde que não ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante contratação por concurso público.

1.5 A função a ser preenchida é a seguinte:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
DENTISTA	01	R\$ 3.977,42 + Adicional de Insalubridade	40	Ensino Superior Completo em Odontologia e o Registro no Órgão Fiscalizador da Classe do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - Pr, mediante o preenchimento on-line de formulário próprio, disponível em **<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br>** **do dia 01 de dezembro de 2023 até o dia 08 de dezembro de 2023 até às 23:00:00 horário de Brasília.**

2.4 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

3.1 **No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, PARA ANÁLISE DE TÍTULOS:**

a) Cópia **autenticada** de Certificado de Conclusão ou do Diploma do Curso Superior em Odontologia;

b) Cópia **autenticada** da Carteira do Conselho Regional de Odontologia (CRO) do Paraná e ou Comprovante **autenticado** da inscrição junto ao órgão ou conselho de classe respectivo do Paraná;

c) Cópias **autenticadas** de diplomas, cursos, e demais documentos tendentes a comprovar os títulos do candidato na área de atuação.

d) Cópias **autenticadas** da Carteira de Trabalho frente e verso e onde cita o tempo de serviços na área de atuação comprovando o início e o término do contrato em carteira de trabalho, e se tiver contrato em aberto anexar uma declaração do empregador comprovando que de fato permanece com o seu contrato em aberto.

3.2 O Processo Seletivo consistirá em Análise de Títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, de caráter classificatório.

3.3 A formação exigida como requisito para inscrição, conforme estabelecido no item 1.1.5 no campo Requisitos Mínimos **NÃO** será considerada para pontuação na análise de títulos.

3.4 A análise de currículo e títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), conforme o quadro no anexo I deste edital;

3.4 Para a comprovação dos títulos o candidato deverá anexar as respectivas fotocópias autenticadas e sem rasuras, no momento da inscrição descrita no item 3.3.1.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

3.5 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

3.6 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.7 Os documentos apresentados em desconformidade com este edital serão desconsiderados, sendo atribuída nota zero.

3.8 Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de títulos do "ANEXO " serão desconsiderados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE.

4.1 A nota final dos candidatos será igual à somatória dos pontos obtidos na análise de títulos.

4.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

4.3 Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá sucessivamente:

- a) Candidato com idade mais elevada, considerando-se as informações constantes na ficha de inscrição.
- b) Apresentar maior encargo de família, considerando-se as informações constantes na ficha de inscrição.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá apresentar recurso a partir da publicação dos respectivos editais no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Site Oficial www.saltodoitarare.pr.gov.br, quanto à pontuação dos títulos.

5.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dias útil a contar da publicação da matéria que lhe deu origem, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato e o número de inscrição.

5.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Teste Seletivo e protocolados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nos dias 14/12/2023 e 15/12/2023.

5.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

5.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo devidamente motivado.

5.6 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site www.saltodoitarare.pr.gov.br.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

6.1 São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação para contratação;
- e) Comprovar o nível de escolaridade mínimo exigido para a contratação;
- f) Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
- h) Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- i) Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital de convocação;

6.2 Além do exigido no item 6.1, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (Cópia);
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação (Cópia);
- c) C.P.F. (Cópia);
- d) Uma Foto 3X4 (recente);
- e) Comprovante de residência atual dos últimos 03 meses (Cópia);
- f) Certidão de Nascimento se for solteiro (Cópia);
- g) Certidão de Casamento (se for casado) (Cópia);
- h) Cópia do Comprovante de Escolaridade requisitada para o cargo (Cópia);
- i) Comprovante que está em dia com as obrigações Eleitorais;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) Cópia da Carteira de Trabalho
- l) Cópia da Carteira de Motorista (se tiver)
- m) Cópia da certidão de nascimento dos filhos se tiver
- n) Cópia do PIS/PASEP.
- o) Cópia da Carteira de Vacina
- p) Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo ou que se enquadra na exceção contida no art. 37,) inciso XVI da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

7. DA CONVOCAÇÃO.

7.1 A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando a classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da administração municipal.

7.2 Para efeito de contratação os candidatos classificados serão previamente convocados por edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site www.saltodoitarare.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

7.3 O candidato convocado deverá submeter-se a exames de saúde física e mental, com a finalidade de comprovação de possuir aptidão física e mental compatível com o exercício da função, o qual terá a decisão definitiva.

7.4 O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga.

7.5 O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga, assinará Termo de Desistência.

7.6 O candidato que não entrar em exercício no prazo previsto será eliminado do Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a contratação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade na apresentação dos documentos.

8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter classificação própria ou de terceiros.

8.3 A classificação final do Processo Seletivo será homologada pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial www.saltodoitarare.pr.gov.br.

8.4. O prazo da validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, contado da data da publicação da homologação final do resultado, prorrogável uma vez por igual período, nos termos da legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

8.5 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a aprovação no Processo Seletivo não gera direito e/ou obrigação de aproveitamento de todos os candidatos, os quais serão convocados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.6 Todos os avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site www.saltodoitarare.pr.gov.br, **sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo.**

8.7 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão do Processo Seletivo.

9.8 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.9 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO*

PROCEDIMENTOS	DATAS*
Publicação do Edital do PSS nº 07/2023.	01/12/2023
Período de Inscrições	01/12/2023 a 08/12/2023
*Homologação das Inscrições	11/12/2023
*Divulgação da Classificação Preliminar	13/12/2023
*Recursos	14/12/2023 à 15/12/2023
*Divulgação da Classificação Final	20/12/2023.

*Datas prováveis.

Salto do Itararé, 01 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO I.

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA DENTISTA.

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA			
Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão fiscalizador da classe.	Curso exigido para o ingresso	Certificado ou Diploma	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Outros cursos de Graduação relacionado à área da Saúde, limitado apenas 01 curso.	1,0	Certificado de Conclusão ou Diploma	<u>Até 6,0</u>
Especialização Latos Sensu com carga horária mínima de 360h, limitado a 03 especializações.	2,0	Certificado de Conclusão ou Diploma	
Mestrado	3,0	Certificado de Conclusão ou Diploma	
Certificado de curso na área de atuação de no mínimo 60 horas, referente os últimos 05 (cinco) anos; (01/11/2018 á 01/11/2023), limitado até 12 cursos.	0,5	Certificado de Conclusão ou Diploma	



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de serviço prestado em atividade correspondente a função pretendida.	1,00 para cada 12 meses de serviço.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar fotocópia autenticada das páginas da identificação do trabalhador e do contrato de trabalho) Declaração fornecida pela Administração Pública, quando se tratar de servidor público.	<u>Até 4,0</u>
--	-------------------------------------	--	-----------------------

Total de 10 pontos.



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Salto do Itararé – Estado do Paraná

ANEXO II.

ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE DENTISTA:

- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Possuir registro no CRO/PR;